

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

18a VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA

CARTÓRIO MOURA
Recebido em: 15/06/23
Thallete Moura Barroso
Substituto
Cartório de 2º Ofício de Itapipoca-CE

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

PROCESSO N° 0000606-66.2014.5.07.0018

Aos 15 (quinze) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, no Córrego dos Tanques, Zona Rural, Distrito de Cruxati, Itapipoca/Ceará, onde eu, Manoel Oliveira Filho – Oficial de Justiça Avaliador Federal, abaixo assinado, em cumprimento ao Mandado retro, passado em favor de **ALADIA CIRQUEIRA PONTES MACHADO PINTO** contra **COOGEM – COORDENAÇÃO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA E OUTROS (4)**, para pagamento da importância de R\$802.196,04 (Oitocentos e dois mil, cento e noventa e seis reais e quatro centavos), procedi à PENHORA E AVALIAÇÃO dos seguintes imóveis:

01. Um terreno rural, denominado Córrego dos Tanques, situado no Distrito de Cruxati, município de Itapipoca-CE, com uma área de 102,45 hectares, limitando-se: ao NORTE, com a propriedade de Luiz Cordeiro Alves; ao OESTE, com a propriedade de Francisco Lisboa Carvalho e com a propriedade de Lívia Maciel Assunção; ao SUL, com a propriedade de Lívia Maciel Assunção; ao LESTE, com a propriedade de Teresa Kariny Pontes Barroso. A propriedade não tem construções nem benfeitorias, contendo apenas a vegetação natural, sem culturas permanentes ou temporárias. Registrado no Cartório Moura, 2º Ofício de Itapipoca, sob a Matrícula n° 2975, Ficha 01, do Livro de Registro Geral n° 02. Fica a propriedade avaliada em R\$153.675,00 (Cento e cinquenta e três mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

02. Um terreno rural, denominado Córrego dos Tanques, situado no Distrito de Cruxati, município de Itapipoca-CE, com uma área de 102,45 hectares, limitando-se: ao NORTE, com a propriedade da Associação Beneficente de Mergulhão e com a propriedade de Luiz Cordeiro Alves; ao OESTE, com a propriedade de Luiz Cordeiro Alves e a propriedade de Robério Barroso Braga Júnior; ao SUL, com a propriedade de Lívia Maciel Assunção e com a propriedade de José Arion Góes; e, ao LESTE, com a propriedade de Lívia Maciel Assunção e com a propriedade de Ana Coroiny Pontes Barroso. A propriedade não tem construções nem benfeitorias, contendo apenas a vegetação natural, sem culturas permanentes ou temporárias. Registrado no Cartório Moura, 2º Ofício de Itapipoca, sob a Matrícula n° 2976, Ficha 01, do Livro de Registro Geral n° 2. Fica a propriedade avaliada em R\$153.675,00 (Cento e cinquenta e três mil, seiscentos e setenta e cinco reais).



03. Um terreno rural, denominado Córrego dos Tanques, situado no Distrito de Cruxati, Município de Itapipoca-CE, com uma área de 102,45 hectares, limitando-se: ao NORTE, com a propriedade da Associação Beneficente de mergulhão; ao OESTE, com a propriedade de Teresa Kariny Pontes Barroso; ao SUL, com a propriedade de José Arion Góes; ao LESTE, com a propriedade de Amarílio Pontes Barroso. A propriedade não tem construções nem benfeitorias, contendo apenas a vegetação natural, sem culturas permanentes ou temporárias. Registrado no Cartório Moura, 2º Ofício de Itapipoca, sob a Matrícula nº 2977, Ficha 01, do Livro de Registro Geral nº 2. Fica a propriedade avaliada em R\$153.675,00 (Cento e cinquenta e três mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

04. Um terreno rural, denominado Córrego dos Tanques, situado no Distrito de Cruxati, Município de Itapipoca-CE, com uma área de 209,02 hectares, limitando-se: ao NORTE, com a propriedade de Amarílio Pontes Barroso e Ana Karoiny Pontes Barroso; ao OESTE, com a propriedade de Lívia Maciel Assunção; ao SUL, com terreno pertencente a Vilton Virgínio Barroso; e, ao LESTE, com imóvel pertencente a Gilberto Alves Aguiar. O imóvel possui uma casa de moradia de seis cômodos, uma casa de farinha de estrutura antiga, um córrego no final do terreno, uma pequena lagoa, energia monofásica, alguns pés de cajueiro. Registrado no Cartório Moura, 2º Ofício de Itapipoca, sob a Matrícula nº 2986, Ficha 01, do Livro de Registro Geral nº 2. Fica a propriedade avaliada em R\$313.530,00 (Trezentos e treze mil, quinhentos e trinta reais). A presente avaliação totaliza a importância de R\$774.555,00 (Setecentos e setenta e quatro mil reais, quinhentos e cinquenta e cinco reais).

Tudo para garantia da dívida referida no mandado. Feita, assim, a penhora, lavro o presente auto que assino.

Oficial de Justiça Avaliador Federal

